



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0066369

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

SESAP/SSJMG -  
MURIAÉ.

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização da Subseção Judiciária de Muriaé.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A Subseção de Muriaé situa-se às margens do Rio Muriaé e está sujeita ao aumento significativo de insetos e ao aparecimento de ratos em determinadas épocas do ano, principalmente nos períodos de calor e chuvas, o que pode ocasionar problemas de saúde em todos os que trabalham nas dependências do prédio da Subseção, bem como nos jurisdicionados e advogados que a frequentam. Assim, justifica-se a realização periódica do controle de pragas através da dedetização e desratização do prédio.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Código: BR3417

Quantidade: 01 R\$ 645,00

Valor total: R\$ 645,00

### 8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)

Não

### 9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)

15 dias após o recebimento da nota de empenho.

### 10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)

15 dias

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

2

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

Contratação preenche os critérios de sustentabilidade previstos nos seguintes diplomas:

1. Plano de Logística Sustentável do TRF1.
2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
3. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal.
4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU
5. Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Risco de aparecimento de insetos, ratos e outras pragas. Prejuízos ao bem estar dos servidores e funcionários da Subseção, aos jurisdicionados e a correta manutenção da conservação e limpeza do ambiente de trabalho. Surgimento de doenças e prejuízo ao acervo dos bens da subseção.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Vadison Costa de Almeida**, **Supervisor(a) de Seção**, em 14/11/2022, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0066369** e o código CRC **913AF05D**.